



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.781/2022

DE: 26/12/2022

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.481 de 19 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012 que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	LOCALIDADE
31	Agentes Comunitários de Saúde	Conforme distribuição por Decreto Municipal
06	Agentes de combate às endemias	Todo território do município, conforme escala da coordenação

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança – ES, 26 de dezembro de 2022.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal